

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Maurilo Marcelino Tomaz

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Projeto de Lei nº.18/2019, que *“Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências”*.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, do projeto de lei nº.18/2019, deferido pelo prazo de 15 (quinze) dias, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada.

Destarte, antes mesmo do encerramento do prazo legal do sobrestamento, mas diante da conclusão dos estudos necessários, a subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto, manifestando pela continuidade da tramitação, para análise das emendas nele apresentadas.

Cláudio (MG), 10 de junho de 2019.

**Maurilo Marcelino Tomaz
Vereadora**